

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 42/2016
Número Processo / Ano: 42/2016
Data do Processo: 24/08/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, IMPLANTADO PELO DECRETO Nº 2.598/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
121	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.03.00.00.00	23.887,53	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	1,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 24/08/16


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 – Registro de Preços

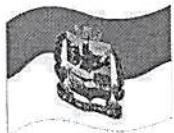
01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 001/2016, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 42/2016, na Modalidade Pregão, com adjudicação Global, do tipo *Presencial*, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 13 de setembro de 2016**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o **Registro de Preços** objetivando a **“AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA “CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA” DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.770/2014”**, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Alimentos
01	720	CESTA	<p>Contendo:</p> <p>01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg;</p> <p>01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g;</p> <p>02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg;</p> <p>01 kg de Banha suína;</p> <p>01 pacote: Biscoito doce sortido – embalagem com 800g;</p> <p>03 Quilos: carne de ave – coxa sobre coxa congelada sem tempero;</p> <p>03 quilos: carne suína congelada sem tempero;</p> <p>01 lata: creme de leite – embalagem de 300g;</p> <p>01 pote: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g;</p> <p>01 pote: doce de leite em pasta – embalagem de 400g;</p> <p>01 caixa: erva de chá mate tostado – embalagem de 500g;</p> <p>01 lata: ervilha em conserva – embalagem de 200g;</p> <p>01 lata: extrato de tomate – embalagem de 870g;</p> <p>01 pacote: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg;</p> <p>02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg;</p> <p>03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2012-2013) – embalagem de 01 Kg;</p> <p>01 fermento biológico, seco instantâneo – embalagem de 125 g;</p> <p>01 lata: fermento em pó químico – embalagem de 100g;</p> <p>01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 500g;</p> <p>02 caixas: gelatina em pó – embalagem de 45g;</p>



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			01 lata: leite condensado – embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete – embalagem de 1 Kg; 01 pote: maionese – embalagem de 500g; 01 pote: margarina vegetal, com sal – embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva – embalagem de 200g; 03 embalagens de óleo refinado – 900ml; 01 caixa – ovos brancos – embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g; 01 pacote: quireira – embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores – embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 – embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 – embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 – embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg;
--	--	--	--

2.2 A aquisição de cestas básicas se faz pela necessidade da manutenção do programa “Cidade Limpa e Solidária” do Município de Irineópolis, implantado pela Lei nº 1.770/2014, regulamentado através do Decreto nº 2.598/2014 de 03 de junho de 2014 e atualizado através do Decreto nº 3.059/2016 de 23 de Agosto de 2016.

2.3. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte, o qual deverá ser entregue nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS sito à rua: Bahia S/N, Centro – Irineópolis - SC, de forma parcelada conforme solicitação.

2.4. O controle de entrega será realizado pela assistente social Jéssica de Jesus Vieira, e pela Diretora de Departamento Ana Paula Kozowski responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.

2.5. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto em cada Unidade Escolar.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – Desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

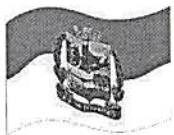
4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
Razão Social da Empresa
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



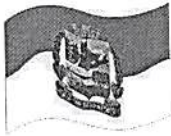
B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- b) Gravada preferencialmente em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha Autocotação, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, solicitadas através de e-mail (licitacao@irineopolis.sc.gov.br ou andressa@irineopolis.sc.gov.br).
- c) **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- d) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- e) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- g) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.
- h) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- j) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- k) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- l) **O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.**

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



constante do *Anexo IV do Edital*, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema Beta Autocotação.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contando a partir da data de sua assinatura.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

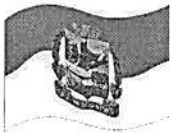
A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Os indicadores acima referenciados somente serão considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

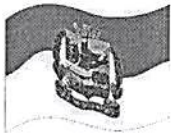
10.1. A entrega deverá ser efetuada na forma de cestas, contendo todos os produtos discriminados no item 2. deste edital. As cestas deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, sito à rua: Bahia, S/N, Centro – Irineópolis – SC. O controle de entrega será realizado pela assistente social Jéssica de Jesus Vieira, e pela Diretora de Departamento Ana Paula Kozowski responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.

10.2. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações vigentes para o Exercício de 2014.

→ Projeto Atividade 2.020 – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (121) - Manutenção de Programas de Assistência Social – Aplicações Diretas.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

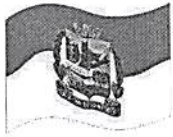
13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelos e-mails: licitacao@irineopolis.sc.gov.br; andressa@irineopolis.sc.gov.br.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

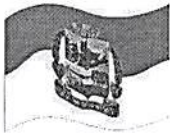
18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração (Item 6.2, Sub-item 6.2.4 do Edital);
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Aprovo o Edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, no **DOU – Diário Oficial da União**, e no **Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis (SC), 24 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

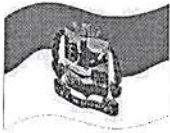


ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016 – Registro de Preços

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	720	CESTA	Contendo: 01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido – embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave – coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite – embalagem de 300g; 01 pote: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta – embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado – embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva – embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate – embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg; 03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2012-2013) – embalagem de 01 Kg; 01 fermento biológico, seco instantâneo – embalagem de 125 g; 01 lata: fermento em pó químico – embalagem de 100g; 01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 500g; 02 caixas: gelatina em pó – embalagem de 45g; 01 lata: leite condensado – embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete – embalagem de 1 Kg; 01 pote: maionese – embalagem de 500g; 01 pote: margarina vegetal, com sal – embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva – embalagem de 200g; 03 embalagens de óleo refinado – 900ml; 01 caixa – ovos brancos – embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g; 01 pacote: quirera – embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores – embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 – embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 – embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 – embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg;	258,20	185.904,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016
REGISTRO DE PREÇOS

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016 REGISTRO DE PREÇOS

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____ 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



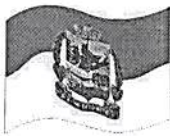
ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 – Registro de Preços

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	720	CESTA	Contendo: 01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido – embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave – coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite – embalagem de 300g; 01 pote: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta – embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado – embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva – embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate – embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg; 03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2012-2013) – embalagem de 01 Kg; 01 fermento biológico, seco instantâneo – embalagem de 125 g; 01 lata: fermento em pó químico – embalagem de 100g; 01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 500g; 02 caixas: gelatina em pó – embalagem de 45g; 01 lata: leite condensado – embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete – embalagem de 1 Kg; 01 pote: maionese – embalagem de 500g;		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		01 pote: margarina vegetal, com sal – embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva – embalagem de 200g; 03 embalagens de óleo refinado – 900ml; 01 caixa – ovos brancos – embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g; 01 pacote: quirera – embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores – embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 – embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 – embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 – embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg;		
--	--	--	--	--

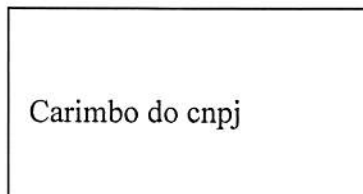
Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Data:

Nome do representante legal:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016 Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

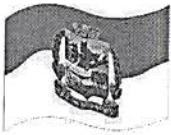
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016
Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (ITEM 6.2, SUB ITEM 6.2.4 DO EDITAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2016
PROCESSO Nº 42/2016
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob n.º de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 12/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 42/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.770/2014”**, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	720	CESTA	Contendo: 01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido – embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave – coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite – embalagem de 300g; 01 pote: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta – embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado – embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva – embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate – embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg;		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		<p>02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg;</p> <p>03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2012-2013) – embalagem de 01 Kg;</p> <p>01 fermento biológico, seco instantâneo – embalagem de 125 g;</p> <p>01 lata: fermento em pó químico – embalagem de 100g;</p> <p>01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 500g;</p> <p>02 caixas: gelatina em pó – embalagem de 45g;</p> <p>01 lata: leite condensado – embalagem de 395g;</p> <p>02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g;</p> <p>01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete – embalagem de 1 Kg;</p> <p>01 pote: maionese – embalagem de 500g;</p> <p>01 pote: margarina vegetal, com sal – embalagem de 1Kg;</p> <p>01 lata: milho verde em conserva – embalagem de 200g;</p> <p>03 embalagens de óleo refinado – 900ml;</p> <p>01 caixa – ovos brancos – embalagem com 12 unidades;</p> <p>01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g;</p> <p>01 pacote: quirera – embalagem de 1Kg;</p> <p>01 pacote: refresco em pó, diversos sabores – embalagem de 500g;</p> <p>01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 – embalagem com 05 unidades;</p> <p>01 caixa: sabão em pó, tipo 1 – embalagem de 1Kg;</p> <p>01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 – embalagem de 500g;</p> <p>01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg;</p>		
--	--	---	--	--

1.1 O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, de forma parcelada conforme solicitação.

1.2 O controle de entrega será realizado pela assistente social Jéssica de Jesus Vieira, e pela Diretora de Departamento Ana Paula Kozowski responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.

1.3 Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto em cada Unidade Escolar.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de um ano, contado a partir da data de assinatura do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 12/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

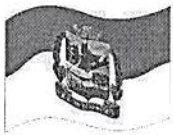
3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A entrega deverá ser efetuada na forma de cestas, contendo todos os produtos discriminados no item 2. deste edital. As cestas deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, sito à rua: Bahia, S/N, Centro – Irineópolis – SC. O controle de entrega será realizado pela assistente social Jéssica de Jesus Vieira, e pela Diretora de Departamento Ana Paula Kozowski responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.

4.2. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA QUINTA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os termos de contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 42/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

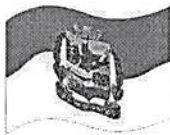
8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 12/2016 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 42/2016

Pregão Presencial nº 12/2016

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de cestas básicas para fornecimento do Programa “Cidade Limpa e Solidária” para o período de um ano para, a qual será fornecida em troca de serviços prestados voluntariamente por cidadãos e cidadãs do município de Irineópolis para manter a cidade limpa e organizada. Destacando que o referido Programa tem o objetivo de contribuir para a conscientização da população sobre a importância da limpeza das vias públicas como voluntários, sendo compensados com uma cesta básica mensal para auxiliar na manutenção da subsistência própria e de sua família.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

11



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação do Pregoeiro;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 24 de agosto de 2016.

Ana M. Onevetch
Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 42/2016
Processo de Licitação: 42/2016
Data do Processo: 24/08/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/09/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

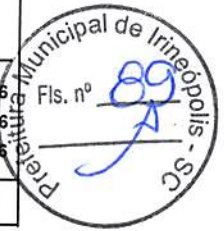
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, IMPLANTADO PELO DECRETO Nº 2.598/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014".

Irineópolis, 24 de Agosto de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 13/09/2016 até às 09:00 horas do dia 13/09/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, IMPLANTADO PELO DECRETO Nº 2.598/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
------	------------	-------	---------------

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 25 / 08 / 16, até às 16:30 horas do dia 24 / 11 / 16.

Irineópolis, 24 de Agosto de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	720,000	CST	01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido - embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave - coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite - embalagem de 300g; 01 pote: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta - embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado - embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva - embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate - embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg; 03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2012-2013) - embalagem de 01 Kg; 01 fermento biológico, seco instantâneo - embalagem de 125 g; 01 lata: fermento em pó químico - embalagem de 100g; 01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 500g; 02 caixas: gelatina em pó - embalagem de 45g; 01 lata: leite condensado - embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete - embalagem de 1 Kg; 01 pote: maionese - embalagem de 500g; 01 pote: margarina vegetal, com sal - embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva - embalagem de 200g; 03 embalagens de óleo refinado - 900ml; 01 caixa - ovos brancos - embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g; 01pacote: quílera - embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores - embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 - embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 - embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 - embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg; (01-01-25206)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 25/08/16, até às 16:30 horas do dia 24/11/16.

Irineópolis, 24 de Agosto de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 42/2016
Processo de Licitação: 42/2016
Data do Processo: 24/08/2016

Folha: 3/3




DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
------	------------	-------	---------------

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 25/08/16, até às 16:30 horas do dia 24/11/16.

Irineópolis, 24 de Agosto de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano: 42/2016 Licitação: 12/2016 - PR Data do Processo: 24/08/2016			
1	IMPrensa NACIONAL	25/08/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	25/08/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	25/08/2016	Edital/Justificativa
4	INTERNET	25/08/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	25/08/2016	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	25/08/2016	Edital/Justificativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2016**



PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a “AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA “CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA” DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE ACORDO COM A LEI N.º 1.770/2014”. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 24 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Irineópolis

PREFEITURA



EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2016 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.770/2014". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Irineópolis – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.903/2016

LEI Nº 1.903/2016.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA PRESERVAÇÃO DA VIDA, COM SEDE NO ASSENTAMENTO MANOEL ALVES RIBEIRO, RODOVIA OSCAR EUGÊNIO GROSSL - KM 4-IRINEÓPOLIS /SC".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo e eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Agroecológica Preservação da Vida do Assentamento Manoel Alves Ribeiro, inscrição no CNPJ Nº 21.890.630/0001-59, localizada na Rodovia Oscar Eugênio Gross I- km 4, município de Irineópolis/SC.

Art. 2º. A referida entidade no artigo anterior desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 04 de Julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 182/2016

PORTARIA N º. 182/2016.

CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso VI, letra "b" da Lei Complementar nº. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, SUZETE APARECIDA ALVES, nascida em 14/01/1979, portadora do CPF n º 044.469.969-40, RG. n º 3.991.708 SESP/SC, para no período de 17/08/2016 a 23/12/2016, exercer as atividades de atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), conforme classificação em Teste Seletivo, Edital n º 003/2014/PMI e Contrato de Trabalho Temporário nº 011/2016, para atuar junto a Secretaria da Educação, em substituição a servidora efetiva Terezinha Fátima Melniski Zielinski afastada por Auxílio Doença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 17/08/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 15 de Agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 186/2016

PORTARIA N º. 186/2016.

SUSPENDE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 131, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a contar de 01/08/2016, o Contrato de Trabalho de EDER MAURÍCIO SENN nascido em 23/01/1990, portador do CPF n º 066.495.639-43, RG. n º 5.241.339 SESP/SC, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde (40h/sem), do Quadro de Pessoal Celetista do Município de Irineópolis, em virtude de encontrar-se recluso e em cumprimento de pena na Unidade Prisional Avançada de Porto União, pelo período em que perdurar o seu recolhimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 15 de Agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2421/2016



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1605/2016
Data da Compra: 22/08/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3216)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016, PARA "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.770/2014", NA EDIÇÃO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 22 de Agosto de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 24/08/2016 14:13:11
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4056483
Data prevista de publicação: 25/08/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9244502	EXTRATO DOU - CESTAS.rtf	330342edf4b05b05 91ee62d04063f038	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016 - RP**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.770/2014**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 24 de agosto de 2016.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SUDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE INEÓPOLIS, DE ACORDO COM A LEI N.º 1.770/2014". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Ineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.ineopolis.sc.gov.br. Ineópolis, 24 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

COSTA
Advocacia e Assessoria Empresarial

DR. IRAPUAN C. DA COSTA JUNIOR
(OAB/PR 11.483)

Rua Dr. Carlos Cavaliere, 95 - 1.º andar - Centro
Ineópolis - SC - CEP: 3522-524 - União da Vitória - PR
advocacia@costaadv.com.br
Tel: (47) 3522-524

HELENA
ODONTOLOGIA

JORGE DA COSTA
CRO-PR 2134

Rua Cruz Machado, 466 - Sala 5 - União da Vitória - PR
CEP: 84.600-000
Tel: (47) 3522-5177
ineopolis@geledon.com.br

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se nestes Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor:	Endereço:	Nº Protocolo:
Devedor: MARCELO JULIANO DE SOUZA - CNPJ006.433.599-23	Endereço: COLONIA CAÇOEIRA - PAULA FREITAS PR	Nº Protocolo: 13.259
Devedor: JHONNY ROBERTO DA ROCHA GUSSO - CPF:051.209.439-00	Endereço: SÍTIO LÍDIA-ESTRADA PRINCIPAL - PAULA FREITAS PR	Nº Protocolo: 13.342
Devedor: ANDRÉ LUIS REPCZUK	Endereço: LINHA RIO DAS ANTAS - CRUZ MACHADO PR	Nº Protocolo: 13.428
Devedor: MARCEMILIA FERMINO DE CAMARGO - CPF:0208671940	Endereço: RUA PRINCIPAL O. DISARTO SANTANA - CRUZ MACHADO - PR	Nº Protocolo: 13.442
Devedor: MARIO ZBUNOVICZ	Endereço: LINHA RONDA JARAFACA - PAULA FREITAS PR	Nº Protocolo: 13.450
Devedor: NEURACI RIBEIRO	Endereço: AV. PREFEITO F. A. 2551 VL. MARIANA - BITURUNA PR	Nº Protocolo: 13.548
Devedor: JARDEL LUIZ PERIZOLO	Endereço: R. SILVIO SEBEN - BITURUNA PR	Nº Protocolo: 13.568
Devedor: VALDECIR G. C. DE COMAIN-ME - CNPJ22.896.031/0001-05	Endereço: RUA CAPITÃO SILVEIRA PEIXOTO, 262 - U. DA VITÓRIA PR	Nº Protocolo: 13.571
Devedor: VALDECIR G. C. DE COMAIN-ME - CNPJ22.896.031/0001-05	Endereço: RUA CAPITÃO SILVEIRA PEIXOTO, 262 - U. DA VITÓRIA PR	Nº Protocolo: 13.571

Prazo para Pagamento até 26/08/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 24 de Agosto de 2016

IMPRESSÃO DE JORNALIS

O jornal O Iguassu possui uma gráfica pronta para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016 - REGISTRO DE
PREÇOS**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.770/2014". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 24 de agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

COSTA
Advocacia e Assessoria Empresarial

Dr. IRAPUAN C. DA COSTA JUNIOR
(OAB/PR 11.483)

Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 95 - 1º andar - Centro
Telefone 3522-5434 - União da Vitória - PR
advocaciocosta@gmail.com

HELENA
JORGE DA COSTA
ODONTOLOGIA

Edifício Bioclínica
Rua Cruz Machado, 486 - Sala 5 - União da Vitória - PR
CEP 84.600-000
Tel. (42) 3522-5787
helenajorgedacosta@gmail.com

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ**
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-21
e-mail: protestouva@terra.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO**

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: MARCELO JULIANO DE SOUZA - CNPJ006.433.599-23
Endereço: COLÔNIA CACHOEIRA - PAULA FREITAS PR
Descrição do TFCHECA BANCARIA
Nº Protocolo: 13.259

Devedor: JHONNY ROBERTO DA ROCHA GUSSO - CPF:051.209.439-00
Endereço: SÍTIO LYDIA-ESTRADA PRINCIPAL - PAULA FREITAS PR
Descrição do TFCHECA BANCARIA
Nº Protocolo: 13.342

Devedor: ANDRE LUIS REPCZUK CPF:01676620907
Endereço: LINHA RIO DAS ANTAS - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TFCHECA BANCARIA
Nº Protocolo: 13.428

Devedor: MARCEMILIA FERMINO DE CAMARGO - CPF:02086771940
Endereço: RUA PRINCIPAL 01 DISTRITO SANTANA - CRUZ MACHADO - PR
Descrição do TFCHECA BANCARIA
Nº Protocolo: 13.442

Devedor: MARIO ZBUINOVICZ CPF:760.355.229-04
Endereço: LINHA RONDA JARARACA - PAULA FREITAS PR
Descrição do TFCHECA BANCARIA
Nº Protocolo: 13.450

Devedor: NEURACI RIBEIRO CPF:97284700963
Endereço: AV PREFEITO F. A. 2551 VL MARIANA - BITURUNA PR
Descrição do TCEDELA DE CREDITO BANCARI
Nº Protocolo: 13.548

Devedor: JARDEL LUIZ PERIZZOLO CPF:07407935947
Endereço: R SILVIO SEBEN BITURUNA PR
Descrição do TFCHECA BANCARIA
Nº Protocolo: 13.563

Devedor: VALDECIR G. C. DE COMAIN-ME - CNPJ22.896.031/0001-05
Endereço: RUA CAPITAO SILVEIRA PEIXOTO, 262 - U. DA VITORI PR
Descrição do TFCHECA BANCARIA
Nº Protocolo: 13.566

Devedor: VALDECIR G. C. DE COMAIN-ME - CNPJ22.896.031/0001-05
Endereço: RUA CAPITAO SILVEIRA PEIXOTO, 262 - U. DA VITORI PR
Descrição do TFCHECA BANCARIA
Nº Protocolo: 13.571

Prazo para Pagamento até 26/08/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 24 de Agosto de 2016

IMPRESSÃO DE JORNAIS

O jornal O Iguassu possui
uma gráfica pronta para
imprimir o seu jornal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - PMC

Contratação de empresa do ramo de instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada global (material e mão de obra), para execução/adequação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) das edificações das escolas GEM Nova Brasília, EBM Imigrantes e GEM Petrópolis, neste município, com recursos oriundos do repasse do FUNDEB, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 09/09/2016. Abertura: dia 09/09/2016, às 14h00min. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia-SC, 24 de agosto de 2016.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 511/SMA/DLC/2016

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva de central telefônica, com assistência técnica, suporte, fornecimento de peças e componentes genuínos, incluindo programação, inclusão e remanejamento entre tronco e ramais e demais facilidades das centrais pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social. Entrega dos Envelopes: até às 15h45min do dia 06/09/16. Abertura da Sessão: a partir das 16h00min do dia 06/09/2016. Local: Secretaria Municipal da Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

Florianópolis, 24 de agosto de 2016
SIDNEI SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016-10430

Processo Licitatório nº 119/2016
Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e hospitalares.
Alteração de data de entrega e abertura
Entrega dos envelopes: 06/09/2016/ às 08:45h.
Abertura das propostas: 06/09/2016 às 09:00h.
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br ou licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 - SRP

Processo Licitatório nº 42/2016
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.770/2014". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03.004/2016

O Município de Itapema, torna público a abertura do: Processo nº 146 / 2016 - Concorrência 03.004/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de complementação e conclusão das obras de macrodrenagem.
Abertura dos Envelopes: 26/09/2016 às 14:00 (quatorze) horas.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00 (quatorze) horas do dia 26/09/2016.
Endereço para retirada do edital: O Edital e seus anexos poderão ser baixados pelo site www.itapema.sc.gov.br no ícone "compras e licitações - modalidades - concorrência - pasta 03.004.2016" ou pessoalmente no balcão do Departamento de Compras e Licitações.

Itapema, 24 de agosto de 2016.
EVERALDO DARÓS
Diretor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 116/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 633913, para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEL - EPP - ITEM 08 - R\$ 29,39; ITEM 09 - R\$ 14,39; ITEM 24 - R\$ 15,00; ITEM 35 - R\$ 5,15; ITEM 39 - R\$18,00; ITEM 44 - R\$17,49; ITEM 59 - R\$ 18,00; ITEM 64 - R\$17,49; e ITEM 66 - R\$5,80; NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP - ITEM 46 - R\$7,00. O ITEM 14 restou ANULADO. O ITEM 45 e o ITEM 65 restaram FRACASSADOS.

Joinville-SC, 24 de agosto de 2016.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVAGANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2016

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (com fornecimento de materiais) para execução da obra de construção da 2ª etapa da Academia da Saúde, localizada no bairro São Domingos no Município de Navagantes. Entrega dos envelopes: 12/09/2016 até às 08h50. Abertura dos envelopes: 12/09/2016 às 09h. Edital na Rua João Emilio nº 100 ou no site: www.navagantes.sc.gov.br link fornecedor.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº IN 07/2016

JOSÉ VALDORI HEMKEMAIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimentos dos interessados que fará CHAMAMENTO PÚBLICO para atendimento do Programa do Governo Federal Agricultura Familiar, para aquisição de Alimentos aos Núcleos Municipais de Ensino e Creche Municipal.

Os envelopes protocolados serão abertos em Sessão Pública, sendo que:

- 1.Envelopes protocolados até o dia 30 de agosto a abertura se dará às 14h00min do dia 31 de agosto de 2016;
- 2.Envelopes protocolados do dia 31 de agosto a 20 de setembro de 2016, a abertura se dará às 14h00min do dia 21 de setembro de 2016;
- 3.Envelopes protocolados do dia 21 de setembro a 20 de outubro de 2016, a abertura se dará às 14h00min do dia 21 de outubro de 2016;

A íntegra do Edital pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura na Av. Roberto Hemkemaier, nº 200, Centro de Palmeira S/C, fone: (49) 3238-0040 ou (49) 3238-0050.

Palmeira, 24 de agosto de 2016.
JOSÉ VALDORI HEMKEMAIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

EDITAL Nº 1/2016
CONCURSO PÚBLICO

Município de PERITIBA - Estado de Santa Catarina. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016. A Prefeita do Município de Peritiba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto Concurso Público, para preenchimento de vagas do Poder Executivo Municipal, para os cargos: 1. DAS VAGAS: Operador de Máquinas, Auxiliar de Educação Básica, Monitor Social, Tesoureiro, Técnico Administrativo, Agente de Saúde, Técnico em Enfermagem, Auxiliar Administrativo - Saúde, Professor, Educador Social, Educador Físico, Contador, Odontólogo. 2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas pelo site www.premierconcursos.com.br, de 02/09 a 04/10/2016. 3. INTEGRA DO EDITAL: Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital pelos sites www.premierconcursos.com.br e www.peritiba.sc.gov.br.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016 - SRP

Processo Licitatório 165/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial, para contratação de serviço de instalação de divisórias, portas e black out na Secretaria Municipal da Saúde de Porto União, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 22 de setembro de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br e licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de agosto de 2016.
ANÍZIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Superior Nº. 150/2015.
Contratante: Município de Quilombo
Contratada: Construtora Bandeira Ltda Epp
Objeto: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Superior Nº. 150/2015.
Vigência: Até 31/12/2016.
Licitação: Tomada de Preços P/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 120/2015.
Quilombo, 01 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 002/2016; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul; CONTRATADO: CLÍNICA DE PSICOTERAPIA E DESINTOXICAÇÃO LUZES DA VIDA LTDA; OBJETO: Internação de um paciente na Clínica de Psicoterapia e Desintoxicação Luzes da Vida Ltda., com sede em Jaraguá do Sul - SC, João Januário Ayrosso, 1111 - Jaraguá Esquerdo, durante o período de 12 (doze) meses contados a partir de 12/11/2015 para cumprimento das Aulas nº 0304038-28.2015.8.24.0601; LICITAÇÃO: 003/2016; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016.

CONTRATO Nº. 004/2016; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul; CONTRATADO: GALVAN E CIA LTDA ME; OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso emergencial, prescritos por médicos, constantes do guia da farmácia, necessários e imprescindíveis ao atendimento de usuários do sistema Único de Saúde (SUS) de nosso município, os quais não são fornecidos pela Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, por um período de 09 (nove) meses; LICITAÇÃO: 004/2016; MODALIDADE: Pregão Presencial; VIGÊNCIA: 09 (nove) meses; VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); DATA DA ASSINATURA: 29/03/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2015; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul; CONTRATADO: CASA DE APOIO PARA ADULTOS MF LTDA (DOCE LAR); OBJETO: Internação de um paciente na Casa de Apoio para Adultos MF Ltda, com sede em Curitiba - PR, na Rua Isaías Regis de Miranda, 2972 - Bequieirão, durante o período de 12 (doze) meses,

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2420/2016



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1604/2016
Data da Compra: 22/08/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3215)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016, PARA "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.770/2014", NA EDIÇÃO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		194,58	194,58
					Total Geral:	194,58
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	194,58

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 22 de Agosto de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Irineópolis

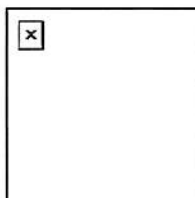
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.770/2014". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 24 de agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

194,58

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 24 de agosto de 2016 13:41
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00007.dat

Data do orçamento: 24/8/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ **Bairro:** CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina **CEP:** 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

ORÇAMENTO n° 397522/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	28,49	194,58

Data da publicação.....: 25/8/2016

Validade da proposta...: 25/8/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Içara

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/PMI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMI/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município, conforme convênio 2016/TR001625 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.
CONTRATADA: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA
VALOR: R\$ 25.473,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2016
Içara-SC, 18 de agosto de 2016.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 397486

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/PMI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMI/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de higiene, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município, conforme convênio 2016/TR001625 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.
CONTRATADA: NADINE ALBERTON VIEIRA ME
VALOR: R\$ 27.420,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2016
Içara-SC, 18 de agosto de 2016.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 397487

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/PMI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMI/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município, conforme convênio 2016/TR001625 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.
CONTRATADA: ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP
VALOR: R\$ 32.075,00 (trinta e dois mil, setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2016
Içara-SC, 18 de agosto de 2016.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 397488

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/PMI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMI/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município, conforme convênio 2016/TR001625 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.
CONTRATADA: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME VALOR: R\$ 23.424,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.
Içara-SC, 18 de agosto de 2016.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 397490

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/PMI/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMI/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município, conforme convênio 2016/TR001625 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.
CONTRATADA: TM SCHLICKMAN & CIA LTDA ME
VALOR: R\$ 18.420,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2016.
Içara-SC, 18 de agosto de 2016.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 397494

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
Comunicamos a todos os interessados que, fica suspenso o Processo nº 87/2016 Tomada de Preços nº 06/2016 para revisão da planilha orçamentária.
Imbituba, 25 de agosto de 2016.
Dilson Petrassem Junior
Presidente da CPL

Cod. Mat.: 397578

Iraceminha

EXTRATO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA
PROCESSO 40/2016
DISPENSA 16/2016
O Município de Iraceminha/SC, a partir de seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados a licitação na modalidade de dispensa. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM E ANÁLISE PARA RELAÇÃO DE PEÇAS REFERENTE A MAQUINA LB110 Nº1.
Dotação Orçamentária 3390000000000000
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, ou pelo fone (0xx49) 3665 3200.
Iraceminha/SC, 23 de agosto DE 2016. Bruno Roberto Pan.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 397576

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMP A E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.770/2014". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 24 de agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 397522

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 – FMS
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itá – SC, Torna Público a Dispensa de Licitação nº. 001/2016, em prol do HOSPITAL SÃO PEDRO LTDA CNPJ nº. 86.263.175/0001-07, objetivando a Locação do imóvel que será destinado ao funcionamento de uma Unidade Hospitalar, vez que o local possui toda a infraestrutura inerente as atividades Hospitalares e de Pronto Socorro, no valor estimado de R\$ 1.614.360,00 (um milhão seiscentos e quatorze mil trezentos e sessenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 26.906,00 (vinte e seis mil novecentos e seis reais) com vigência de cinco anos. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93. Itá - SC, 23 de agosto de 2016.

MARÍLIA FRANKÉ
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 397635

Itaiópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
REABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 37/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016 – Objeto: Contratação de licença de uso de solução para gestão pública informatizada de acordo com o detalhamento técnico, quantitativos e serviços correlatos descritos no Anexo I - PROJETO BÁSICO, do Edital. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 08 de setembro de 2016, até as 09h20min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 08 de setembro de 2016, as 09h30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 24 de agosto de 2016. JOSÉ HERALDO SCHRITKE - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 397626

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2016
O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 137/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de rebobinamento, serviços de torno, serviços de solda e horas de mão de obra para conserto e manutenção de motores elétricos, do setor de Saneamento desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2016. Informações e cópia do edital, podem ser obtidos no Setor de Compras, pelo fone (49) 3678-7714 ou no site: www.itapiranga.sc.gov.br/
Itapiranga – SC., 24 de agosto de 2016.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 397591

Jaborá

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
O Fundo Municipal de Saúde de Jaborá, SC, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 08 de setembro de 2016, às 14:30 horas, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO NA ÁREA DA SAÚDE. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento POR MENOR PREÇO, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508, de 17 de fevereiro de 2014.
Jaborá (SC), 24 de Agosto de 2016.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 397484

Joinville

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 116/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 633913, para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas



Aconteceu Brasil

Despesas públicas estão descontroladas, diz ministro do Planejamento

O ministro interino do Planejamento, Deysson Henrique, destacou que as despesas públicas do país estão descontroladas e crescem sem parar. Ele lembrou que, mesmo com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que estabelece um teto para o crescimento das despesas públicas, limitado à inflação do ano anterior, a dívida continuará crescendo durante alguns anos porque os ajustes que serão feitos não terão resultados automáticos.

Dyogo participa de audiência pública na Comissão Especial sobre Novo Regime Fiscal, na Câmara dos Deputados. Segundo ele, desde 1997, todos os presidentes da República deixaram a despesa do governo maior do que anterior.

Dyogo defendeu que, com a PEC, sejam feitas as demais reformas, como as alterações na Previdência para o equilíbrio fiscal. Ele destacou que a discussão para resolver a trajetória da dívida é mais do que necessária.

“Precisamos estar com a clareza dessa PEC. Se não fizermos nada seremos cobrados pela história do país por termos nos omitido”, disse. Segundo ele, o país poderá chegar a situações de colapso como o vivido pela Grécia que tinha uma dívida insustentável.

SPC: 46% de inadimplentes não têm como pagar dívidas nos próximos 3 meses

Quase a metade (46%) dos inadimplentes não têm condições de pagar as dívidas em atraso nos próximos três meses, segundo o Perfil do Inadimplente Brasileiro. O levantamento elaborado pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) mostrou ainda que a perda do emprego é a principal razão para deixar de pagar as contas atrasadas, indicada por 28,2% dos consumidores.

Em seguida, vem a diminuição da renda, apontada como motivo do não pagamento por 14,8%, e a falta de controle financeiro, para 9,6%.

De acordo com a pesquisa, 61,2% dos entrevistados acreditam que a situação financeira pessoal piorou em comparação com o ano passado. Para 24,4%, as dívidas são o principal motivo desta piora, enquanto 16,4% atribuem o agravamento dos problemas financeiros ao desemprego e 20,4% à queda na renda. O valor médio das dívidas é de R\$ 3,5 mil.

A maioria dos devedores deixou de pagar parcelas de empréstimos bancários ou fianças (83,6%), dívidas contraias no cartão de crédito (74,9%) e contas no crédito (68,7%).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protestos
CNPJ 75.213.488/001-24
Rua Des. Costa Carvalho, 667 - Fone - (41) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: MARCELO JULIANO DE SOUZA - CNPJ006.433.599-23
Endereço: COLÔNIA CACHOEIRA - PAULA FREITAS PR
Descrição do TÍTULO BANCA CARIA
Nº Protocolo: 13.259
Devedor: JHONNY ROBERTO DA ROCHA GUSSO - CPF:051.209.439-00
Endereço: SÍTIO LYDIA ESPRADA PRINCIPAL - PAULA FREITAS PR
Descrição do TÍTULO BANCA CARIA
Nº Protocolo: 13.342
Devedor: ANDRÉ LUIS HEPCZUK
Endereço: LINDHA RIO DAS ANTAS - CRUZ MACHADO PR
CPF:01676620907
Nº Protocolo: 13.428
Devedor: MARCELLA FERMINO DE CAMARAGO - CPF:0208671940
Endereço: RUA PRINCIPAL 01 DISTRITO SANTANA - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TÍTULO BANCA CARIA
Nº Protocolo: 13.442
Devedor: MARIO ZENUNICZ
Endereço: LINDHA ROLDA JARAFACA - PAULA FREITAS PR
CPF:760.355.229-04
Nº Protocolo: 13.450
Devedor: NEUARCIRIBEIRO
Endereço: AV PREFEITO F. A. 2551 VL. MARIANA - BITURUNA PR
CPF:97284700963
Nº Protocolo: 13.548
Devedor: JARDEL LUIZ PERZZOLO
Endereço: R SÍLVIO SEBEN
Endereço do TÍTULO BANCA CARIA
Nº Protocolo: 13.563
Devedor: VALDECIR G. C. DE COMAN-ME - CNPJ22.896.031/0001-05
Endereço: RUA CAPITÃO SILVEIRA PEIXOTO, 262 - U. DA VITÓRIA PR
Nº Protocolo: 13.566
Devedor: VALDECIR G. C. DE COMAN-ME - CNPJ22.896.031/0001-05
Endereço do TÍTULO BANCA CARIA
Nº Protocolo: 13.571

União da Vitória 24 de Agosto de 2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavados os respectivos protestos.

Prazo para Pagamento até 26/08/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.770/2014". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 24 de agosto de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

COSTA

Advocacia e Assessoria Empresarial

DR. RAPUAN C. DA COSTA JUNIOR
(OAB/PR 11.493)

Rua Dr. Carlos Cavaliere, 95 - 1º andar - Centro
Telefone: 3522-5434 - União da Vitória - PR
advocacia@costaadv.com.br

H ELENA

ODONTOLÓGICA

JOKE DA COSTA

CRISTINA DE PAULA

Rua Cruz Machado, 486 - Sala 5 - União da Vitória - PR
CEP 820-400
Tel: (42) 3522-5787
helenaj@igweb.com.br

IMPRESSÃO DE JORNALIS

O jornal O Iguassu possui uma gráfica pronta para imprimir o seu jornal.

Venha fazer um orçamento conosco.

42 3524-2104

jornaloiiguassu@gmail.com



Município de
Irineópolis

quinta-feira

Parcialmente
Nublado
Máx: 22C
Min: 6C

sexta-feira

Parcialmente
Nublado
Máx: 25C
Min: 12C

OK

TRANSPARÊNCIA

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Pregão N.º PREGÃO PRESENCIAL 12/2016 - RP

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

13
SET
2016

Valor Global: R\$185.904,000

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE RUA PARANÁ, 200 - IRINEÓPOLIS - SC

- o Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- o Setor responsável: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
- o Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

25/08/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42- 2016 - CESTAS BÁSICAS [0,9MB]

Histórico de Atualizações

- 25/08/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3525-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

908687762
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

908687762
PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME
RAFAEL DE LARA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF
6095966 SSP SC

CPF
096.629.339-80

DATA NASCIMENTO
09/12/1994

FILIAÇÃO
LEONIR DE LARA
ADELIA ALVES

FUNÇÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05740934453

VALIDADE
13/12/2017

Nº HABILITAÇÃO
25/03/2013

OBSERVAÇÕES

Rafael de Lara
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
22/04/2014

78580110317
SC0975B1426

Yanderlei O. Ribeiro
Diretor do DENATRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

Handwritten signature and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estúdios - Jd. Povoado PB - CEP 53032-000 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (51) 3341-3494 - Fax: (51) 3341-4884

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 62730507161553240921-1; Data: 05/07/2016 15:53:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP38764-YJ15;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bár. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/07/2016 às 11:20:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc38d73f89a67945cd2f2d626b4456ccbae14b31d6e520f558e8cd30e33efe76619953730129049907919279f29bd9d72444340ad8fbddd59f626181b0fac653

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

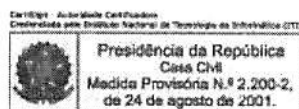
Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2017 às 09:32:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 557431

Código de Controle da Autenticação:

62730507161553240921-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

A empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.919.156\0001-94, sediada na Rod SC 283, centro, Cep: 89882-00, Planalto Alegre, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Renata Raquel Ahlf dos Santos, brasileira, comerciária, casada, portador(a) do CPF nº 005.351.199-92 e da Carteira de Identidade nº 4.256.445 SSP\SC, residente e domiciliado à Rua Eurico GaSPAR Dutra, 581 E Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Chapecó, SC, tudo conforme 7ª Alteração Social firmada em 03/02/2015 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, 01/04/2015, sob o nº 20157470237, ao qual declara ser a última alteração, e por este público instrumento de procuração, nomeava bastante procurador o Sr. RAFAEL DE LARA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº RG 5095966/SSP-SC, inscrito no CPF nº 096.629.339-80, residente na Rua Jaguatirica 65 E Loteamento Sereno Soprana Bairro EFAPI nesta cidade de Chapecó, SC, onde com esta se apresentar necessário, representar o outorgante para: a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar da sessão de todas as modalidades de licitações, das lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário. Definir atribuições e remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/outras que se fizerem necessários. efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; c) poderes para a pratica de atos perante órgãos da administração Pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil(artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurados pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, requerer 2º via de documentos de veículos, assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessários for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. A Presente procuração terá validade de um ano, a contar desta data. Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884, do cód. De normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de Identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

Planalto Alegre/ SC. 16 de abril de 2016.

1º TABELIONATO DE CHAPECÓ-SC



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanlio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS por AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Dou fé. Chapecó, 20 de Abril de 2016.
Em testemunho da Verdade.

AMIR AQUILES SIMONI - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,75 + Selo(s): R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização NORMAL EGI28860-3LIZ
Consulte os dados do ato em selo.tj.sc.jus.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 62730507161551460484-1; Data: 05/07/2016 15:51:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP36756-FBV2.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signature and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/07/2016 às 11:21:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc38d73f89a67945cd2f2d626b4456cc2b55f3953e99d8b8eb3a5dde59
23fb32619953730129049907919279f29bd9d7dc4e6162416367f21be597ee7b959e0e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2017 às 09:32:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 557423

Código de Controle da Autenticação:

62730507161551460484-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

